DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo n. 05 ao Termo de Convênio n. 01/2019. Concedente: Município de Borborema, CNPJ n. 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ n. 51.807.535/0001-00. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redefinição dos valores provenientes do Ministério da Saúde/FNS, nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio de Assistência Integral à Saúde celebrado entre o Município de Borborema, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Borborema, em 30/12/2019. O CONVENIADO receberá os recursos na forma da Portaria n. 1.124, de 7 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, num valor de R$ 39.977,90 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos). O valor total a ser repassado e previsto no item 2.1. da Cláusula Segunda do Convênio n. 01/2019 passa a ser R$ 2.711.218,68 (dois milhões, setecentos e onze mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 7 de agosto de 2020. Borborema/SP, 3 de setembro de 2020. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo n. 06 ao Termo de Convênio n. 01/2019. Concedente: Município de Borborema, CNPJ n. 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ n. 51.807.535/0001-00. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redefinição dos valores provenientes do Ministério da Saúde/FNS, nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio de Assistência Integral à Saúde celebrado entre o Município de Borborema, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Borborema, em 30/12/2019. O CONVENIADO receberá os recursos na forma da Portaria n. 1.124, de 7 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, num valor de R$ 19.535,17 (dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos). O valor total a ser repassado e previsto no item 2.1. da Cláusula Segunda do Convênio n. 01/2019 passa a ser R$ 2.730.753,85 (dois milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Data da assinatura: 24 de agosto de 2020. Borborema/SP, 3 de setembro de 2020. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - PROCESSO Nº 2940/2020

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EPP - CONFORME LEI 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO PELA TÉCNICA DE OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, E CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23 de Setembro de 2020, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 03 de Setembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a aprovação de parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas anuais da Prefeitura Municipal de Borborema, referente ao exercício de 2018".

"FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA aprova e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO".

Art. 1º Fica aprovado em todos os seus termos, o parecer prévio emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 28 de abril de 2020, tramitado eletronicamente e com trânsito em julgado em 27 de julho de 2020, que examinou as contas anuais da Prefeitura Municipal de Borborema, relativas ao exercício de 2018 - Processo eTC-004389.989.18-7, em consonância com o que dispõe o art. 206, da Lei Orgânica do Município de Borborema.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 3 de setembro de 2020.

MIGUEL FONTANA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo

Nota: O presente Decreto Legislativo foi aprovado pela Câmara Municipal de Borborema a partir de Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.